



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 080/2013

APROVADO 1º TURNO

09/12/2013

Presidência CMA

INSTITUI A SEMANA DE COMEMORAÇÃO A PÁTRIA NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO 2º TURNO

13/12/2013

Presidência CMA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída a Semana de Comemoração a Pátria, a ser celebrada anualmente no período de 01 a 07 de Setembro.

Art. 2º - O Poder Executivo incentivará a promoção de atividades educativas e culturais alusivas à data.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Aracruz, 10 de outubro de 2013.

Eliel da Silva Rodrigues



JUSTIFICATIVA

A iniciativa legislativa ora apresentada visa instituir a Semana de Comemoração a Pátria, no Município de Aracruz, a ser celebrada anualmente no período de 01 a 07 de setembro.

A comemoração constará como evento permanente no calendário do Poder Executivo e será executado pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com as demais secretarias municipais, estimulando, conscientizando e resgatando na rede escolar o civismo e o amor pela Pátria.

Por isso é que contamos com o apoio desta Casa de Leis para a aprovação do presente projeto.

Aracruz, 10 de outubro de 2013.


Eliel da Silva Rodrigues